São Mateus/ES 20 de AGOSTO de2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as Minutas de Indicação , de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 25/08/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003000390003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALÇAMENTO DA RUA SÃO MATEUS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO LAGO.

JUSTIFICATIVA:

O pedido de calçamento da Rua São Mateus, localizada no bairro Morada do Lago, justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de tráfego e mobilidade aos moradores e transeuntes da região. Atualmente, a via apresenta dificuldades de acesso, ocasionadas pela ausência de pavimentação, o que gera poeira em períodos de estiagem e acúmulo de lama em dias chuvosos, prejudicando o deslocamento de veículos e pedestres.

Além disso, o calçamento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, proporcionando mais segurança, valorização dos imóveis, higiene urbana e acessibilidade. Ressalta-se, ainda, que a execução da obra é uma demanda antiga da comunidade, sendo de grande relevância social e coletiva.

Portanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação e aguardamos as providências necessárias por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de AGOSTO de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003000390003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TODA EXTENÇÃO DA AVENIDA CRICARÉ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Cricaré constitui uma das principais e mais movimentadas vias do Município de São Mateus, servindo como eixo estruturante para o deslocamento da população, ligação entre bairros, acesso a serviços públicos e privados, além de representar importante rota para o comércio local, atividades econômicas e transporte coletivo.

Atualmente, toda a extensão da Avenida encontra-se em situação crítica, apresentando buracos, rachaduras, ondulações e desgaste do pavimento asfáltico, resultado do intenso fluxo de veículos aliado à ausência de manutenção contínua. Essa condição gera inúmeros transtornos, tais como: riscos de acidentes de trânsito, prejuízos materiais aos condutores, aumento do tempo de deslocamento e redução da segurança de pedestres e ciclistas que utilizam a via diariamente.

O recapeamento asfáltico integral da Avenida Cricaré é medida de caráter emergencial, capaz de restabelecer a trafegabilidade com qualidade, melhorar as condições de segurança viária, ampliar a durabilidade da pavimentação e proporcionar mais conforto aos usuários. Além disso, a obra contribuirá diretamente para o desenvolvimento urbano, valorização imobiliária da região e fortalecimento das atividades econômicas locais, refletindo de forma positiva em toda a coletividade.

Portanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação e aguardamos as providências necessárias por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de AGOSTO de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003000390003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320034003000390003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **20/08/2025 17:49**
Checksum: **EAB2E543B517A0E89E990352CB9798BD09175707CD08A7406A770557DEE3933A**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003000390003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.